



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.  
2/2016 - Investigativa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 192 da Sindicância n. 2/2016 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 194 do referido procedimento.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de Dezembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 2/2016 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 227 de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de setembro de 2016, edição n. 2.081, pg. 290.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de dezembro de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo